

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
26.784.1602.1291	IMPLANTAÇÃO DE MELHORIAS NA MALHA HIDR			9.498.078,00	
		1	4	9.498.078,00	
	TOTAL			9.498.078,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	TOTAL	1	3	10.695.678,00
	NOVEMBRO			5.316.989,00
	DEZEMBRO			5.378.689,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
10000	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
	TOTAL	1	3	1.197.600,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			1.197.600,00
16000	SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES			
	TOTAL	1	4	9.498.078,00
	NOVEMBRO			4.749.039,00
	DEZEMBRO			4.749.039,00
	TOTAL GERAL			10.695.678,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	2	10.757.378,00	10.757.378,00	0,00
	TOTAL GERAL			10.757.378,00	10.757.378,00	0,00

DECRETO Nº 58.554, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 770.000,00 (Setecentos e setenta mil reais), suplementar ao orçamento da Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo "José Gomes da Silva" - ITESP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1		
	TOTAL		1	770.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.631.1731.4959	REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - PROGRAMA MINHA			770.000,00	
		1	4	770.000,00	
	TOTAL			770.000,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS			
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR		
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA				
17047	FUND.INST.DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP				
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		770.000,00	
	TOTAL	1		770.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
21.122.1731.4939	ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO			770.000,00	
		1	3	770.000,00	
	TOTAL			770.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
	TOTAL	1	4	770.000,00
	NOVEMBRO			770.000,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
17000	SEC. DA JUSTIÇA E DA DEFESA DA CIDADANIA			
17047	FUND. INST. DE TERRAS EST. DE S.P. "JOSÉ GOMES DA SILVA"-ITESP			
	TOTAL	1	3	770.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA			770.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	2	770.000,00	770.000,00	0,00
	TOTAL GERAL			770.000,00	770.000,00	0,00

DECRETO Nº 58.555, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, visando ao atendimento de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 407.057,00 (Quatrocentos e sete mil, cinquenta e sete reais), suplementar ao orçamento da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de outubro de 2012.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
3 1 90 11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1		407.057,00
	TOTAL	1		407.057,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2917.5513	ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO SEADE			407.057,00	
		1	1	407.057,00	
	TOTAL			407.057,00	

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE			
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PJURÍDICA	1		407.057,00
	TOTAL	1		407.057,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
04.121.2901.4485	ESTUDOS PESQUISAS ACOMPANHAMENTO ORÇAM			207.057,00	
		1	3	207.057,00	
04.121.2906.4483	MONITORAMENTO AVALIAÇÃO PROGRAMAS E AÇ			200.000,00	
		1	3	200.000,00	
	TOTAL			407.057,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
29048	FUND. SIST. EST. ANÁLISE DE DADOS - SEADE			
	TOTAL	1	1	407.057,00
	OUTUBRO			407.057,00

	REDUÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
	TOTAL	1	3	407.057,00
	OUTUBRO			407.057,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	2	407.057,00	407.057,00	0,00
	TOTAL GERAL			407.057,00	407.057,00	0,00

DECRETO Nº 58.556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal no Tribunal de Justiça, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 55.269.000,00 (cinquenta e cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil reais) , suplementar ao orçamento do Tribunal de Justiça, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o Artigo 8º, § 2º, item 1, da Lei nº 14.675, de 28 de dezembro de 2011, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 57.733, de 10 de janeiro de 2012, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 13 de novembro de 2012

GERALDO ALCKMIN
Andrea Sandro Calabi
 Secretário da Fazenda
Julio Francisco Semeghini Neto
 Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional
Sidney Estanislau Beraldo
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 13 de novembro de 2012.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR	
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
03001	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
4 5 90 61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	3		55.269.000,00
	TOTAL	3		55.269.000,00

FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA					
02.061.0303.1941	INFRAESTRUTURA DE PRÉDIOS			55.269.000,00	
	JUDICIAIS	3	5	55.269.000,00	
	TOTAL			55.269.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS		
ÓRGÃO/QUOTAS	MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
03000	TRIBUNAL DE JUSTIÇA			
	TOTAL	3	5	55.269.000,00
	NOVEMBRO			55.269.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS				
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃOVALOR TOTAL	VINCULADOS			
LEI	ART	PAR	INC	ITEM		
14675	8º	1º	1	55.269.000,00	55.269.000,00	0,00
	TOTAL GERAL			55.269.000,00	55.269.000,00	0,00

Atos do Governador

DECRETO(S)

DECRETO DE 13-11-2012

Designando, com fundamento no art. 5º do Dec. 56.562-2010, os a seguir indicados para integrarem, como membros, o Conselho Deliberativo do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e Testemunhas - Provita/SP, para um mandato de 2 anos, na qualidade de representantes:

da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania: Felipe Augusto de Toledo Moreira, RG 43.682.158-8 e Caio Augusto Nunes de Carvalho, RG 33.828.697-4, respectivamente como titular e suplente;

da Secretaria da Saúde: Rafael Bernardon Ribeiro, RG 29.781.358-4 e Elza Ferreira Lobo, RG 2.417.069, respectivamente como titular e suplente;

do Ministério Público do Estado de São Paulo: Tomás Busnardo Ramadan e Christiano Jorge Santos, respectivamente como titular e suplente;

do Ministério Público Federal - Procuradoria da República em São Paulo: Steven Shuniti Zwicker e Elizabeth Mitiko Kobayashi respectivamente como titular e suplente;
da Polícia Federal - Superintendência Regional em São Paulo: Antonio de Albuquerque Machado Filho e Josué Mancinelli Souto Ratola respectivamente como titular e suplente;
da Associação dos Juizes Federais do Brasil - Ajufe: Paulo Sérgio Domingues e Renata Andrade Lotufo, respectivamente como titular e suplente;

da Comissão de Direitos Humanos da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de São Paulo: Eleonora Rangel Nacif e Marcelo de Almeida Villaça Azevedo, respectivamente como titular e suplente;

do Conselho Nacional de Igrejas Cristãs - Conic: Maria Helena de Freitas e Rev. Elias de Andrade Pinto, respectivamente como titular e suplente;

do Instituto São Paulo Contra a Violência: Mário Vendrell Royo e Patrícia de Oliveira Nogueira, respectivamente como titular e suplente;

do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo: Frederico Castelo Branco Teixeira e Maria Gorete Marques de Jesus, respectivamente como titular e suplente;
da Conferência dos Religiosos do Brasil: Irmã Michael Mary Nolan e Pe. Nicolau João Bakker, respectivamente como titular e suplente;

do Centro de Direitos Humanos e Educação Popular de Campo Limpo - CDHEP: Inácio da Silva, RG 36.885.148-5 e Joanne Teresa Blaney, RNE-V120.154-2, respectivamente como titular e suplente.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 13-11-2012

No processo SSP-18487-317466-06 (CC-114.505-12), sobre demolição: "Diante dos elementos de instrução do presente, da manifestação da Pasta da Segurança Pública e a vista do Parecer do Conselho do Patrimônio Imobiliário, autorizo a demolição, na forma proposta, das benfeitorias existentes no imóvel localizado na Avenida Otávio Mangabeira, 2-34, no Município de Bauru, cadastrado no SGI sob 11768, devido ao seu avançado estado de deterioração, conforme laudo existente nos autos do processo SSP 18487-317466-2006 (CC/114505-12), observadas as normas legais e regulamentares atinentes à espécie. "

No processo SMA-12219-2011, vols. I e II (CC-52462-2012), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, destacando o pronunciamento do Titular da Secretaria do Meio Ambiente e o parecer 812-2012, da AJG, autorizo a celebração de convênio entre o Estado, por intermédio da aludida Pasta, e a Fundação alavanca de Ubatuba, tendo por objeto a implementação do Projeto "Viveiro de Contos, Cores & Sabores", observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie e as recomendações do referido órgão jurídico. "

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução CC-140, de 13-11-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao

Comunicado

Ratificamos que o horário de envio de matérias para publicação no Diário Oficial, cadernos Executivo I e II, por meio do sistema pubnet II é das 7h00 às 16h00.

Contamos com a sua colaboração

contido no processo CC-126.494-12, discriminado no seguinte ofício: CPAM10-247-42.1-12, processo Fusesp-124.794-12.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução CC-141, de 13-11-2012

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo

O Secretário-Chefe da Casa Civil, com fundamento no art. 85, II, do Dec. 51.991-2007, nos termos dos arts. 4º, IV e 5º da Lei 10.064-68, e à vista do parecer 665-92, da Assessoria Jurídica do Governo, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente, pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido no processo CC-126.554-12, discriminados nos seguintes ofícios: 16BPMI-166-14-12, processo Fusesp-104.012-12; 1BPChq-45-4-12, processo Fusesp-123.289-12; 1BPChq-46-4-12, processo Fusesp-123.290-12; 52BPMI-80-40-12, processo Fusesp-124.099-12; 52BPMI-81-40-12, processo Fusesp-124.099-12;